



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONT. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N.º 231A/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N.º 231A/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E O SENHOR ALMIR ALVES DE CARVALHO.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 17.958.039/0001-19, com sede na Rua Odete Alves Afonso, n.º 315, Bairro, Xavier, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Belmario Souza Sá**, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob n.º. 992.225.235-04 e Carteira de Identidade RG n.º 09691652 42, de ora em diante denominado **LOCATÁRIA**.

LOCADORA – ALMIR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 429.053.205-59 e portador da carteira de identidade RG n.º 0689703660 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Dely José Fagundes, s/n, Bairro, Xavier, Urandi – BA, CEP 46.330-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato para a locação de imóvel, decorrente do **Processo Administrativo n.º 098/2023**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 1993, tendo em vista a **Dispensa de Licitação n.º 036/2023**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro, Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 231A/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 01/08/2023, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.1 do instrumento de contrato de locação de n.º 231A/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;



CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º termo aditivo ao contrato de locação de n.º 231A/2023, firmado em 01/08/2023, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços de locação de imóvel fornecidos pelo LOCADOR são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do LOCATARIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2023, que objetivando a locação de imóvel situado na Rua Dely José Fagundes, 10, Bairro, Xavier, Urandi – Bahia, para abrigar às instalações da sede do **CRAS e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** deste Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/08/2025 e o término preestabelecido para 31/07/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2057 – Gestão do FMAIS

Projeto Atividade: 2297 – Proteção Social Básica - SCFV - PAIF/CRAS

Elemento: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATARIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 07 de julho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

LOCATARIO

ALMIR ALVES DE CARVALHO

CPF sob nº 429.053.205-59

LOCADOR

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: